



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023028795
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
021/2023

Referência: Contratação de Show artístico da **Banda “VIBE TOP”**, com inexigibilidade de licitação nos termos do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Considerando que foram demonstrados através de documentos juntado ao processo que os preços propostos e a ser contratados está compatível com os preços praticados no mercado de shows artísticos para eventos similares ao que pretende ser contratado.

Considerando a inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 25 da Lei 8.666/93, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação. Senão vejamos:

“Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Assim, preenchidos os requisitos legais e constitucionais, e respeitada a necessidade de formalização do respectivo processo para a aferição das exigências demonstrada nos autos da inexigibilidade é possível a contratação de personalidades do setor artístico por inexigibilidade de licitação, amparada no art. 25, inciso III, da Lei de Licitações.

Considerando que os preços foram devidamente justificados, atendendo assim o princípio da razoabilidade a administração conforme termo de referência anexo ao processo administrativo nº 2023028795, com valor total de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**.

Assim, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/ 93, e suas alterações posteriores, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos, **RATIFICO** a inexigibilidade de Licitação, objetivando a contratação da **Banda “VIBE TOP”** ao custo de **R\$ R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, para programação dos festejos da comunidade do Jardim Planalto de Luziânia-GO.

Luziânia – Goiás, 17 de outubro de 2023.

GABRIEL FIDELIS SANTOS EDUARDO
Secretário Municipal de Cultura e Juventude